

**CEDI**

**Povos Indígenas no Brasil**

Fonte: D04 Class.: Pavão - Al Mãe Maria

Data: 28/06/94 Pg.: 3996 seção 2 23p

**Ministério da Justiça**

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

PORTARIA Nº 614, DE 23 DE JUNHO DE 1994

O Presidente da Fundação Nacional do Índio - Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7º, Parágrafo único do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992 e, tendo em vista os ofícios nº 054/Incra/94, 026/ADR-Marabá/94, 141/Incra/94 e o Termo de Aceitação da Comunidade Parkatejê, resolve:

- I) Constituir equipe inter-institucional para proceder a vistoria em campo do Limite Sul da demarcação da Área Indígena Mãe-Maria, localizada no município de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, com objetivo de verificar se o limite da demarcação em campo, obedece o Decreto de Homologação nº 93.148, de 20 de agosto de 1986.
- II) Nomear para compor a equipe os seguintes servidores: Reinaldo Florindo - Engenheiro-DEM/DAF, que será o coordenador; Antonio Abrahão de Oliveira - Técnico em Agrimensura - ADR/Belém. Sob indicação da Unidade Avançada do Incra-Marabá: Antonio Kátio Tida - Topógrafo; Manoel Maria Rodrigues - Técnico Agrícola.
- III) Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para a execução dos trabalhos de vistoria e apresentação do relatório conclusivo.
- IV) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINARTE NOBRE DE MADEIRO